

Despacho n.º 4412/2018

Foi publicado hoje, pelo Ministério da Saúde, em Diário da República, o Despacho n.º 4412/2018 que implementa o novo modelo da Prova Nacional de Acesso à Formação Especializada, respetiva matriz de conteúdos e referências bibliográficas.

Este Despacho vem concretizar as conclusões da Comissão Nacional criada em 2017, que tinha a missão de desenvolver o novo modelo de Prova para acesso ao Internato Médico, e da qual a ANEM fez parte, complementando o que já teria sido expresso no Decreto-Lei 13/2018 (Regime Jurídico do Internato Médico). Em relação ao documento publicado, destacam-se os seguintes pontos:

1. A prova terá 150 perguntas de escolha múltipla, utilizando o modelo *Single Best Answer*, com uma duração, de acordo com as recomendações da comissão, correspondente a 1,5 minutos por pergunta e 15 minutos de tolerância. Terá a duração total de 240 minutos (duas partes de 120 minutos, com um intervalo).
2. A matriz de conteúdos, sendo indicativa e não completamente exaustiva no que toca à extensão dos conteúdos, contempla conteúdos de Medicina Interna (incluindo cuidados de saúde primários), 50%; Cirurgia, 15%; Pediatria, 15%; Ginecologia/Obstetrícia, 10%; Psiquiatria, 10%.
3. A classificação dos conteúdos é feita de acordo com a sua relevância (de A a C, por ordem decrescente), sendo que, na matriz, importa esclarecer que a algumas competências está associada uma referência bibliográfica específica (ex.: na matriz de Medicina recomenda-se a leitura do livro *Cecil Essentials of Medicine*, excepto para determinadas competências particulares, devidamente assinaladas, onde se



recomenda a leitura do livro *Harrison's Principles of Internal Medicine*).

4. A categorização das competências a testar dentro de cada conteúdo, é devidamente assinalada, dentro das seguintes:
 - a. Compreensão dos mecanismos da doença (MD)
 - b. Capacidade de estabelecer um diagnóstico (D)
 - c. Promover medidas de saúde e preventivas (P)
 - d. Elaborar um plano terapêutico (T)
 - e. Plano de gestão de doentes (GD)

5. Pretende-se que o tema dos Cuidados de Saúde Primários, não estando especificamente mencionado na matriz, esteja subjacente à formulação das questões, focando a promoção da saúde e aplicação de medidas preventivas na transversalidade dos temas abordados na Prova, assegurando-se assim a representação da Medicina Geral e Familiar na Prova.

A ANEM não deixa de destacar positivamente a publicação das referências bibliográficas, bem como de todas as edições dos livros de texto recomendados, em conjunto com as competências das diferentes especialidades, possibilitando a construção de perguntas baseadas em vinhetas clínicas, valorizando o raciocínio clínico na avaliação de competências. Para além disso, consideramos muito positivo o envolvimento da Ordem dos Médicos e Colégios de Especialidade na fixação de um novo modelo de prova com uma matriz de grande qualidade.

Ainda assim, a publicação do valor a cobrar aos estudantes (90 euros, com possibilidade de revisão a cada dois anos) vem concretizar aquela que já tinha sido uma preocupação da ANEM, relativamente à participação por parte dos candidatos. Na consideração dos estudantes de Medicina, deverá ser o Estado português a assegurar a realização da nova Prova. Nesse sentido, a



ANEM manifesta-se inequivocamente contra o pagamento desta comparticipação, já se tendo manifestado publicamente sobre o assunto por diversas vezes. Ainda assim, a isenção para os candidatos com insuficiência de meios económicos foi uma reivindicação da ANEM no processo, tendo sido acolhida no documento final.

É ainda importante realçar que o Regime Jurídico do Internato Médico sofreu um pedido de apreciação parlamentar, ainda pendente, no âmbito do qual pode ser alterado. Neste âmbito, a ANEM já reivindicou as posições dos estudantes de Medicina aos partidos políticos.

A ANEM irá agora procurar esclarecer as questões que permanecem do Despacho, junto do Governo, das quais realçamos desde já:

1. A importância de diferenciar concretamente as tipologias de competências A, B e C definidas na matriz;
2. Esclarecer de que forma, ao certo, as percentagens definidas para cada tema a abordar se vão traduzir na prova;
3. Perceber quão definitiva é a recomendação de bibliografia;
4. Compreender os detalhes da realização da prova-piloto de forma a que os candidatos possam partir para o novo exame de forma mais informada e esclarecida.
5. Finalmente, importa também compreender a orçamentação que levou à definição do valor final de 90 euros a cobrar aos candidatos.

Estamos completamente disponíveis para responder às questões dos estudantes de Medicina, através do e-mail geral@anem.pt.



Edgar Simões

Presidente da ANEM